



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 2/2021 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2021

**Para:** Gabinete, UCI, AJL, ASCOM, Corregedoria, FUNAB, Conselho de Educação do DF, EAPE, Subsecretarias (Unidades I, II e III da SEEDF), Coordenações Regionais de Ensino – CREs e Unidades Administrativas, Unidades Escolares vinculadas e parceiras, com vistas aos servidores da SEEDF

**Assunto:** Publicação da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2021 e Orientações gerais sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação para o ano letivo de 2021

Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Servidor(a),

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP informa que foi publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, a PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência, em exercício nas unidades escolares, nas unidades escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, e sobre o suprimento de carências pelo professores substitutos sob contratação temporária, quando for o caso.

Ressalta-se a importância de que a Portaria seja amplamente conhecida pelos servidores da SEEDF.

Preliminarmente, esta SUGEP solicita que seja desconsiderado o teor da Circular n.º 1/2021-SEE/SUGEP (53682747).

Seguem abaixo as orientações gerais sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação para o ano letivo de 2021:

#### **ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Para a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação 2021, os servidores deverão, no período de 04/01 a 13/01/2021, encaminhar à unidade escolar a documentação abaixo:

- Comprovante de Bloqueio do Procedimento de Remanejamento (se for o caso);
- Formulário de Pontuação;
- Documentação para validação dos pontos (certificados, declarações, diplomas, etc).

Os **servidores com lotação definitiva na CRE e exercício definitivo na UE/UEE/ENE**, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2020, devem acessar o SIGEP, via *sigep.se.df.gov.br*, conferir seus Dados Cadastrais e preencher o Formulário de Pontuação disponível no módulo "Formulário de Pontuação".

Ao término do preenchimento, os servidores poderão imprimir o Formulário e devem clicar no botão "Enviar Dados para Validação da Chefia Imediata" para que a equipe gestora, após análise dos documentos, valide a pontuação.

Os **servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2020/2021** também devem preencher o Formulário de Pontuação, disponível no módulo "Formulário de Pontuação" do SIGEP. Nesse caso, os formulários deverão ser impressos e entregues juntamente com a documentação (certificados, declarações, diplomas, etc) na(s) nova(s) unidade(s) escolar(es), para validação.

A equipe gestora deverá **validar os documentos até o dia 19/01/2021** e classificar os servidores conforme pontuação.

A entrega dos documentos poderá ocorrer de duas formas:

- Presencialmente na Unidade Escolar. Os documentos deverão estar em envelope lacrado com a devida identificação contendo: nome, matrícula, telefone e e-mail de contato.
- Por meio digital. O servidor deverá entrar em contato com a equipe gestora da Unidade Escolar para verificar quais os canais disponíveis para envio dos documentos. Os documentos digitalizados devem estar legíveis.

## **DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E GRADES DE A DISTRIBUIÇÃO**

No dia **21/01/2021, às 9h para o Diurno e às 19h para o Noturno**, as equipes gestoras divulgarão a listagem de classificação dos servidores que participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, bem como as grades de atendimento que serão ofertadas.

## **PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTO/ ATUAÇÃO**

O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação ocorrerá no **dia 21/01/2021, no diurno/matutino às 10h, no vespertino às 14h (para UEs que atendem EXCLUSIVAMENTE jornada de 20h + 20h) e no noturno às 20h**, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. Tal procedimento deverá acontecer, **PREFERENCIALMENTE**, de forma virtual, cabendo a equipe gestora organizar e divulgar o link a todos os servidores da CMPDF da UE.

Por se tratar de dia letivo, os professores em regência de classe deverão deixar previamente as atividades para os estudantes na plataforma ou em outro meio, para estarem presentes no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

O Procedimento deverá ser registrado em ata (modelo 53744094), no mesmo processo SEI em que consta a pré-modulação, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da CMPDF. Imediatamente após o término da distribuição, a ata deverá ser assinada pelos servidores da UE/UEE/ENE e o processo encaminhado para a UNIGEP/CRE, juntamente com o Quadro de Distribuição e o Quadro das Carências, conforme modelos 53744165.

Excepcionalmente, o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília ocorrerá nos dias 20 a 22/01/2021.

### **SERVIDORES COM LOTAÇÃO DEFINITIVA NA CRE E EXERCÍCIO PROVISÓRIO NA UE/UEE/ENE**

Os **servidores com exercício provisório na UE/UEE/ENE** não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, devendo **participar da distribuição das carências remanescentes na CRE nos dias 27 e 28/01/2021.**

O atendimento/escolha das carências será por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2020/2021, preferencialmente em ambiente virtual.

O cronograma de atendimento dos servidores, bem como os links de acesso, deverão ser amplamente divulgado pelas **CREs no dia 25/01/2021.**

### **SERVIDORES COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

No período de **28 e 29/01/2021**, os servidores com **Lotação Provisória** deverão indicar até cinco CREs de interesse para atuação em 2021, via documento que será encaminhado para a Unidade Escolar em que o servidor está atualmente lotado.

O resultado com a CRE contemplada para atuação em 2021 será divulgado **no dia 19/02/2021**, no site da Secretaria de Estado de Educação, com efeito de movimentação para 03/03/2021.

A análise e deferimento das CREs indicadas pelos servidores com lotação provisória será por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2020/2021.

A escolha da UE de atuação/carência será feita na CRE em que o servidor foi contemplado, por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2020/2021, preferencialmente em ambiente virtual, **no dia 03/03/2021.**

O cronograma de atendimento será divulgado a partir do dia **26/02/2021** nas Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEPs/CREs.

Os servidores com lotação provisória que não indicarem as CREs de interesse nos dias 27 a 30/01/2021 serão encaminhados para onde houver carência definitiva, conforme designação da DISET/GMOP.

### **PROFESSORES REMANEJADOS A PEDIDO**

Os servidores remanejados a pedido deverão participar da escolha de carências em sua regional de origem, conforme disposto no § 2º do art. 37 da Portaria nº 08/2021, nos dias **27 e 28/01/2021**, e serão encaminhados para as carências DEFINITIVAS/TEMPORÁRIAS remanescentes do Procedimento de Distribuição de Turmas, juntamente com os demais servidores com Lotação Definitiva na CRE/Exercício Provisório na UE.

### **SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO EXTERNO A PEDIDO**

No período de **01 a 10/02/2021**, os servidores que desejarem pleitear movimentação para outra CRE em 2021 devem solicitar o Remanejamento a Pedido, via SEI, e encaminhar à GLM.

O **resultado** da análise desses requerimentos será divulgado no dia **28/02/2021**, com efeito de movimentação para 03/03/2021.

**ATENÇÃO: O servidor com remanejamento a pedido AUTORIZADO perderá sua lotação nos casos previstos no artigo 56 da PORTARIA Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Os servidores com Remanejamento a Pedido AUTORIZADO, deverão escolher a UE de atuação/carência na CRE em que foi contemplado, por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2020/2021, preferencialmente em ambiente virtual, no dia 03/03/2021.

O cronograma de atendimento será divulgado a partir do dia **26/02/2021** nas Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEPs/CREs.

Por fim, solicita-se que esta Circular seja encaminhada a todas as unidades escolares e/ou administrativas vinculadas a esse setorial.

A SEEDF se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio das Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEPs das CREs e da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários - DISET desta SUGEP.

Atenciosamente,

Idalmo Santos

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **NEDER NUNES ARAUJO - Matr. 00203238**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 08/01/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=53742932&codigo\\_crc=84C4B925](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53742932&codigo_crc=84C4B925).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1846